



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**LASPRO**  
CONSULTORES





**LASPRO**  
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 1005542-23.2019.8.26.0161**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, neste ato representada pelo **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **IQBC Produtos Químicos LTDA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao período de **junho de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

**72-966 CT | LN / MM | RJ1-LC**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

## Índice

|                                                                                                                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO .....                                                                                                                                        | 4  |
| Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda.....                                                                                                 | 6  |
| Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais .....                                                                                                        | 7  |
| II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)..... | 7  |
| II.1.1.1. Evolução do Ativo Total .....                                                                                                                        | 8  |
| II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....                                                                                                | 8  |
| II.1.1.3. Patrimônio Líquido.....                                                                                                                              | 9  |
| II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....                                                                                                        | 9  |
| II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa.....                                                                                                                    | 10 |
| II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....                                                                               | 11 |
| II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores.....                                                                                                                  | 11 |
| Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....                                                                                               | 12 |
| III.1. Da Forma de Pagamento Homologada.....                                                                                                                   | 12 |
| III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial .....                                                                                                   | 12 |
| Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas.....                                                                                                            | 13 |
| Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares .....                                                                                         | 19 |
| Anexo VI – Cronograma Processual.....                                                                                                                          | 20 |
| Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....                                                                                      | 21 |
| Glossário.....                                                                                                                                                 | 22 |

72-966 CT | LN / MM | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A Recuperanda distribuiu pedido de Recuperação Judicial em 07/05/2019, aprovado em 22/03/2021, cuja homologação se deu em 04/10/2021.

Isoladamente, no mês de junho/2023, reconheceu Receita Líquida de R\$ 698 mil, demonstrando que a geração de caixa foi insuficiente para suprir os gastos ocorridos no mesmo período, auferindo prejuízo líquido de R\$ 136 mil.

Destaque-se as rubricas de Custos dos Produtos Vendidos e Despesas Administrativas, que conjuntamente ultrapassam a margem líquida obtida, de forma acumulada, refletido no resultado negativo na importância de R\$ 494 mil, somados de janeiro a junho de 2023.

Em relação as obrigações totais, perfazem o montante de R\$ 26,8 milhões, em junho de 2023, dos quais R\$ 14,1 milhões referem-se às dívidas concursais e, o saldo remanescente às obrigações extraconcursais.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca a de suas atividades contempladas neste Relatórios inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

72-966 CT| LN / MM | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



**LASPRO**  
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 7 de agosto de 2023.

  
LASPRO CONSULTORES LTDA  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628

**72-966 CT | LN / MM | RJ1-LC**



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

## Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

**IQBC Produtos Químicos LTDA**, com sede à Avenida Doutor Ulysses Guimarães, nº 3356 – Diadema/SP, inscrita CNPJ sob nº 57.507.659/0001-59, iniciou suas atividades em 1965 e tem como atividade econômica a comercialização de produtos destinados a higienização, desinfecção ou desinfestação, com a seguinte constituição societária:

| Sócios                             | Quota     | Capital Social em R\$ | %   |
|------------------------------------|-----------|-----------------------|-----|
| ALESSANDRA BERNACCHIO EGYDIO       | 1.040.857 | 1.040.857             | 50% |
| FABIOLA BERNACCHIO EGYDIO SPIMPOLO | 1.040.857 | 1.040.857             | 50% |

## Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de junho de 2023 prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

### II.1. IQBC

#### II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

| Balanço Patrimonial (R\$)       | mai/23             | jun/23             |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Ativo</b>                    | <b>8.563.901</b>   | <b>7.907.525</b>   |
| <b>Ativo Circulante</b>         | <b>4.309.000</b>   | <b>3.665.049</b>   |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 421.067            | 421.459            |
| Contas a receber                | 1.841.688          | 1.332.867          |
| Estoques                        | 143.519            | 163.107            |
| Impostos a Recuperar            | 253.408            | 234.869            |
| Despesas Recuperar              | 107.394            | 107.394            |
| Depósitos Restituíveis          | 53.065             | 53.065             |
| Adiantamentos                   | 1.488.858          | 1.352.288          |
| <b>Ativo Não circulante</b>     | <b>4.254.901</b>   | <b>4.242.476</b>   |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b> | <b>3.975.805</b>   | <b>3.975.805</b>   |
| Partes Relacionadas             | 208.440            | 208.440            |
| Empréstimos                     | 3.767.365          | 3.767.365          |
| Outros Ativos                   | 0                  | 51.029             |
| Imobilizado                     | 279.097            | 215.643            |
| <b>Passivo</b>                  | <b>8.563.900</b>   | <b>7.907.524</b>   |
| <b>Passivo Circulante</b>       | <b>7.785.017</b>   | <b>7.413.721</b>   |
| Contas a Pagar                  | 1.158.407          | 751.975            |
| Impostos a Recolher             | 474                | 330                |
| Salários e encargos sociais     | 59.276             | 61.225             |
| Empréstimos e financiamentos    | 6.209.500          | 6.234.791          |
| Parcelamentos                   | 310.026            | 310.026            |
| Outras Obrigações               | 47.334             | 55.374             |
| <b>Passivo Não circulante</b>   | <b>19.382.458</b>  | <b>19.390.528</b>  |
| Empréstimos e financiamentos    | 691.747            | 679.574            |
| Parcelamentos                   | 2.978.414          | 2.972.519          |
| Impostos a recolher             | 1.611.776          | 1.610.382          |
| Recuperação Judicial            | 14.100.521         | 14.128.054         |
| <b>Patrimônio Líquido</b>       | <b>-18.603.575</b> | <b>-18.896.725</b> |
| Capital Social                  | 2.081.715          | 2.081.715          |
| <b>Resultado do Exercício</b>   | <b>-949.443</b>    | <b>-949.443</b>    |

### II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

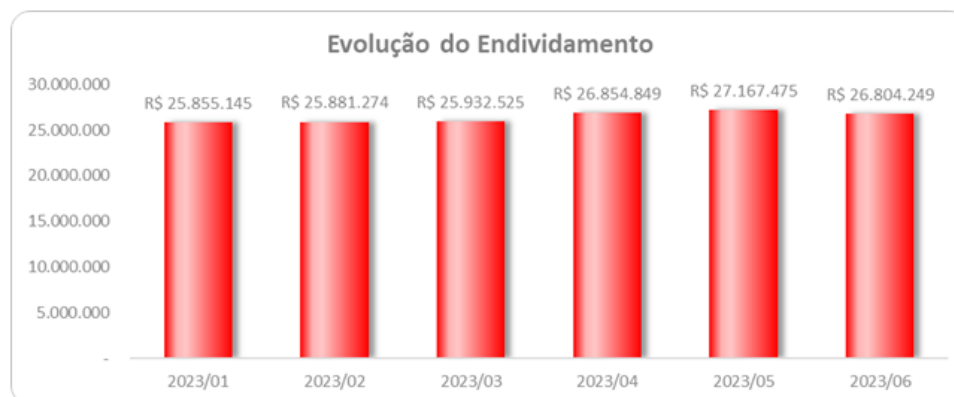


No que diz respeito aos **Ativos**, houve redução em comparação ao mês anterior, decorrente, principalmente do decréscimo das rubricas de **Contas a Receber** e **Adiantamentos**, somando ao término do período, R\$ 7,9 milhões.

No **Imobilizado** não houve aquisição ou baixa de bens, somente a contabilização mensal da depreciação proveniente da perda de valor por uso deles.

Em relação as transações com **Partes Relacionadas** mantiveram-se sem movimentação, em junho de 2023. Ademais, a rubrica de **Outros Ativos** composta por movimentações correlacionadas com os sócios, registrou em junho/2023, a importância de R\$ 51 mil (cinquenta e um mil reais).

### II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



Enquanto, ao **endividamento concursal**, nota-se aumento ao decorrer do período, perfazendo no mês de junho/2023, em R\$ 14,1 milhões, dos quais os credores da **Classe III** equivalem a 86% ao total das obrigações concursais.

Em relação às **dívidas extraconcursais**, contabilizou redução em comparação ao mês anterior, totalizando ao final do período o montante de R\$ 12,7 milhões, com ênfase na conta de **Fornecedores**.

Acerca das obrigações fiscais e trabalhistas há evidências de recolhimentos e quitações mensais, destacando-se os impostos fiscais sob esfera estadual.

### II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Permanece a **descoberto** no mês de junho/2023, uma vez que a totalidade de bens e direitos não cobre o valor das obrigações contraídas, indicando a insolvência de cobertura patrimonial, especialmente em razão do elevado **Prejuízo Acumulado**.

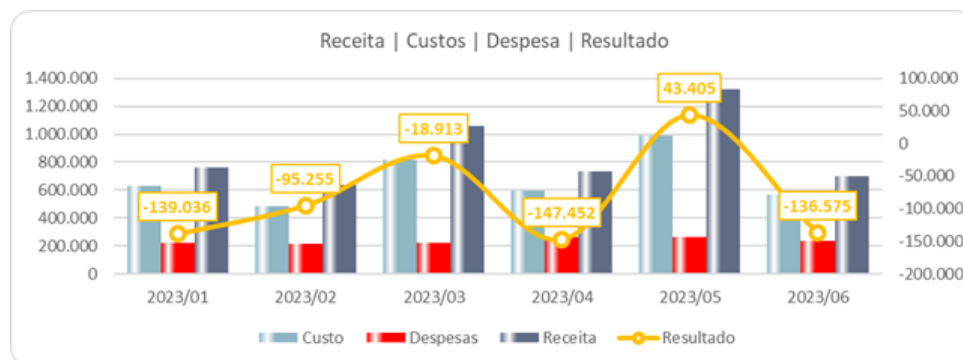
### II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

| Demonstração do Resultado do Exercício (R\$) | mai/23    | jun/23   | Acumulado  |
|----------------------------------------------|-----------|----------|------------|
| Receita Operacional Bruta                    | 1.653.615 | 921.830  | 6.673.271  |
| (-) Deduções da Receita Operacional          | -329.305  | -223.920 | -1.468.648 |
| Receita Líquida                              | 1.324.310 | 697.911  | 5.204.623  |
| (-) Custo dos Produtos Vendidos              | -988.292  | -568.959 | -4.082.661 |
| = Resultado Bruto                            | 336.017   | 128.952  | 1.121.962  |
| (=) Despesas Operacionais                    | -263.777  | -232.980 | -1.425.510 |
| (-) Despesas Administrativas                 | -248.132  | -222.182 | -1.323.011 |
| (-) Despesas Tributárias                     | -15.235   | -10.387  | -99.376    |
| (-) Depreciação e Amortização                | -411      | -411     | -3.123     |
| = Resultado Operacional Líquido              | 72.240    | -104.028 | -303.548   |
| (=/-) Resultado Financeiro                   | -28.835   | -32.547  | -190.279   |
| (-) Despesas Financeiras                     | -28.835   | -32.547  | -190.279   |
| Resultado antes do IRPJ e CSLL               | 43.405    | -136.575 | -493.826   |
| LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO                  | 43.405    | -136.575 | -493.826   |

No que concerne a **Receita Líquida**, durante o mês de junho de 2023, obteve R\$ 698 mil, portanto a geração de caixa foi insuficiente, sendo assim registrou prejuízo líquido de R\$ 136 mil.

- Auferiu de forma acumulada prejuízo na importância de R\$494mil, somados até junho de 2023.

Acerca dos **gastos operacionais**, com ênfase nas contas de **Despesas Administrativas**, que totalizou até junho de 2023, o montante de R\$ 1,3 milhões, o equivalente a 25% da Receita Líquida auferida.



### II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

| R\$ - Fluxo de Caixa Originados de:                                                            | jun/23          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Atividades Operacionais</b>                                                                 |                 |
| Valores recebidos de clientes                                                                  | 1.555.054       |
| Valores Pagos a fornecedores e a empregados                                                    | -950.113        |
| <b>CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES</b>                                                           | <b>604.941</b>  |
| <b>Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários</b>                                           | <b>-304.112</b> |
| Outros recebimentos/pagamentos líquidos                                                        | -304.112        |
| <b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                   | <b>300.829</b>  |
| <b>Atividades de Financiamentos:</b>                                                           | <b>25.291</b>   |
| Empréstimos tomados                                                                            | 25.291          |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>                                 | <b>25.291</b>   |
| <b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>                                                            | <b>314.967</b>  |
| <b>DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO</b>                                                 | <b>421.067</b>  |
| <b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>                                                  | <b>421.459</b>  |
| <b>Divulgações adicionais:</b>                                                                 | <b>0</b>        |
| <b>Resultado do Período:</b>                                                                   | <b>136.575</b>  |
| <b>Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)</b> | <b>-412</b>     |
| Depreciação e amortização                                                                      | -412            |
| <b>Variações nos ativos e passivos</b>                                                         | <b>-406.576</b> |
| Aumento/Redução em Contas a Receber                                                            | -406.576        |
| <b>Aumento nas Despesas Antecipadas</b>                                                        | <b>-438.828</b> |
| Aumento/Redução em fornecedores e contas a Pagar                                               | -406.576        |
| Aumento/Redução em salários e encargos a pagar                                                 | 1.949           |
| Aumento/Redução em provisão para contingências                                                 | -34.201         |
| <b>Total dos ajustes</b>                                                                       | <b>94.457</b>   |
| <b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:</b>                        | <b>-42.118</b>  |

#### II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez                     | 01-2023       | 02-2023       | 03-2023       | 04-2023       | 05-2023       | 06-2023       |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Liquidez Imediata                       | 0,07          | 0,07          | 0,07          | 0,06          | 0,05          | 0,06          |
| Liquidez Seca                           | 0,48          | 0,48          | 0,48          | 0,51          | 0,54          | 0,47          |
| Liquidez Corrente                       | 0,52          | 0,50          | 0,49          | 0,54          | 0,55          | 0,49          |
| Liquidez Geral                          | 0,28          | 0,27          | 0,27          | 0,30          | 0,30          | 0,29          |
| Índices de Estrutura de Capitais        | 01-2023       | 02-2023       | 03-2023       | 04-2023       | 05-2023       | 06-2023       |
| Endividamento                           | -1,40         | -1,40         | -1,40         | -1,44         | -1,46         | -1,42         |
| Composição do Endividamento             | 0,24          | 0,24          | 0,25          | 0,27          | 0,29          | 0,28          |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,21          | 0,25          | 0,28          | 0,32          | 0,36          | 0,54          |
| Instrumentos Financeiro                 | 01-2023       | 02-2023       | 03-2023       | 04-2023       | 05-2023       | 06-2023       |
| Capital Circulante Líquido              | -2.973.790,92 | -3.149.222,60 | -3.268.480,43 | -3.378.563,40 | -3.476.017,65 | -3.748.672,23 |

#### II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo segue a movimentação do quadro de colaboradores do exercício corrente, até o mês de junho/2023.

|               | jan/2023 | fev/2023 | mar/2023 | abr/2023 | mai/2023 | jun/2023 |
|---------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Saldo Inicial | 11       | 11       | 9        | 9        | 9        | 10       |
| Admitidos     |          |          |          | 1        | 1        |          |
| Demitidos     |          | 2        |          |          |          |          |
| Saldo Final   | 11       | 9        | 9        | 10       | 10       | 10       |

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

| CLASSE I                                                                                                                         |                 | CRÉDITOS TRABALHISTAS   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| Pagamento Até                                                                                                                    | 12              | Meses (homologação)     |  |
| O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários. |                 |                         |  |
| CLASSE III                                                                                                                       |                 | CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS |  |
| Carência                                                                                                                         | 20              | Meses (homologação)     |  |
| Pagamento                                                                                                                        | 12              | Parcelas (anuais)       |  |
| Deságio                                                                                                                          | 60%             |                         |  |
| Correção                                                                                                                         | INCP + 1% (a.a) |                         |  |
| CLASSE IV                                                                                                                        |                 | CRÉDITOS ME E EPP       |  |
| Carência                                                                                                                         | 20              | Meses (homologação)     |  |
| Forma de Pagamento                                                                                                               | 1               | Parcela                 |  |
| Deságio                                                                                                                          | 50%             |                         |  |
| Correção                                                                                                                         | INCP + 1% (a.a) |                         |  |

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| Classes                          | Valor QGC             | Valor do deságio     | Valor com deságio    | Pagamento até jun/23 | Valor a vencer       |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| I                                | R\$ 2.867.292         |                      | R\$ 2.867.292        | R\$ 358.713          | R\$ 2.508.579        |
| III                              | R\$ 11.645.915        | R\$ 6.987.549        | R\$ 4.658.366        | R\$ 36.695           | R\$ 4.621.671        |
| IV                               | R\$ 27.125            | R\$ 13.563           | R\$ 13.563           |                      | R\$ 13.563           |
| Credor Colaborativo-Fornecedores |                       |                      |                      | R\$ 59.444           | -R\$ 59.444          |
| <b>Total</b>                     | <b>R\$ 14.540.332</b> | <b>R\$ 7.001.112</b> | <b>R\$ 7.539.220</b> | <b>R\$ 454.852</b>   | <b>R\$ 7.143.812</b> |
| <b>Em USD \$</b>                 |                       |                      |                      |                      |                      |
| III                              | R\$ 364.380,00        | R\$ 218.628,00       | R\$ 145.752,00       | R\$ -                | R\$ 145.752,00       |

O quadro apresentado abaixo, demonstra informações relacionados aos pagamentos da Classe I.

| PAGAMENTOS CREDITORES TRABALHISTAS  |                |                 |                |                       |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------------|
| CREDOR                              | VALOR NO QGC   | VALOR DO ACORDO | PARCELAS PAGAS | VALOR PAGO            |
| ANTONIO CARLOS DE SOUZA             | R\$ 23.719,36  | R\$ 23.719,36   | 5/24           | R\$ 3.953,24          |
| APARECIDA FLORES VIEIRA DE CARVALHO | R\$ 47.953,97  | R\$ 47.953,97   | 9/24           | R\$ 15.984,64         |
| ELAINE GARCIA BOTELHO GAMA DA SILVA | R\$ 195.210,06 | R\$ 195.210,06  | 3/24           | R\$ 24.401,25         |
| EVERALDO FRANCISCO DE FRANÇA        | R\$ 23.882,26  | R\$ 23.882,26   | 2/24           | R\$ 1.990,18          |
| FÁBIO JOSÉ DA SILVA                 | R\$ 142.433,19 | R\$ 142.433,19  | 8/24           | R\$ 47.477,73         |
| FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO | R\$ 16.369,68  | R\$ 16.369,68   | 3/24           | R\$ 2.916,81          |
| GIVAN VICENTE FERREIRA              | R\$ 48.461,55  | R\$ 48.461,55   | 4/24           | R\$ 4.615,56          |
| HYLO SEVERINO DE SOUZA              | R\$ 31.985,79  | R\$ 31.985,79   | 3/24           | R\$ 3.998,22          |
| IVONEIDE SANTOS FERREIRA            | R\$ 116.355,82 | R\$ 116.355,82  | 2/24           | R\$ 9.696,32          |
| JOÃO LEONILDO GUIMARÃES             | R\$ 54.195,46  | R\$ 54.195,46   | 2/24           | R\$ 4.516,28          |
| JOSÉ FÉLIX DIAS DE MELO             | R\$ 51.619,45  | R\$ 51.619,45   | 2/24           | R\$ 4.301,62          |
| JULIANA GOMES CARVALHO              | R\$ 29.986,90  | R\$ 29.986,90   | 2/24           | R\$ 3.748,35          |
| JULIETA RODRIGUEZ SEQUEIRA          | R\$ 115.637,15 | R\$ 115.637,15  | 3/24           | R\$ 14.454,63         |
| LILIANE MARA BOVO JULIO             | R\$ 312.157,58 | R\$ 312.157,58  | 6/24           | R\$ 78.039,40         |
| LOURIVAL ROSA NASCIMENTO            | R\$ 122.723,30 | R\$ 122.723,30  | 5/24           | R\$ 25.567,35         |
| LUCIMARA TREFFT RUIZ                | R\$ 104.908,42 | R\$ 104.908,42  | 3/24           | R\$ 13.115,52         |
| MANASES ALVES AGUIAR                | R\$ 30.212,98  | R\$ 1.258,87    | 3/24           | R\$ 3.776,61          |
| MANOEL SIBALDO DE OLIVEIRA          | R\$ 93.250,90  | R\$ 93.250,90   | 3/24           | R\$ 11.656,35         |
| MARIA INES PENON                    | R\$ 168.148,45 | R\$ 168.148,45  | 2/24           | R\$ 14.012,37         |
| RICARDO BENTO DA SILVA              | R\$ 26.259,73  | R\$ 26.259,73   | 4/24           | R\$ 4.376,64          |
| ROGERIO FINOTI REIS                 | R\$ 43.620,83  | R\$ 43.620,83   | 4/24           | R\$ 5.452,61          |
| SERGIO LUIZ TAVEIRA DE MELO         | R\$ 89.526,35  | R\$ 89.526,35   | 2/24           | R\$ 4.388,92          |
| SUELI NAKAMA                        | R\$ 131.288,35 | R\$ 131.288,35  | 2/24           | R\$ 10.940,70         |
| SUZELE LEMOS BERNARDINO             | R\$ 27.798,57  | R\$ 27.798,57   | 8/24           | R\$ 9.266,19          |
| TALITA CUSTÓDIO ARAUJO              | R\$ 16.267,05  | R\$ 16.267,05   | 4/24           | R\$ 2.711,20          |
| WILLIAN CABRAL VIEIRA               | R\$ 195.907,24 | R\$ 195.907,24  | 4/24           | R\$ 703,16            |
| THAINARA CRISTINA JULIO POUSADA     | R\$ 11.642,62  | R\$ 11.642,62   | 1/24           | R\$ 32.651,20         |
| <b>TOTAL</b>                        |                |                 |                | <b>R\$ 358.713,06</b> |

## Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

| RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS |                                                                                                                                                 |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data                     | 21/06/2023                                                                                                                                      |
| Local                    | Avenida Doutor Ulysses Guimarães, nr. 3356 – CEP: 09990-080 – Vila Nogueira – Diadema - SP                                                      |
| Responsavel              | Sr. Ricardo Faggion                                                                                                                             |
| Preposto                 | Antonio Carlos Quintiliano                                                                                                                      |
| Informações Obtidas      | A visita foi conduzida pelo Sr. Bruno, responsável pela Administração.<br>Empresa está construindo dois novos tanques para aumento da produção. |

### Visão da Empresa



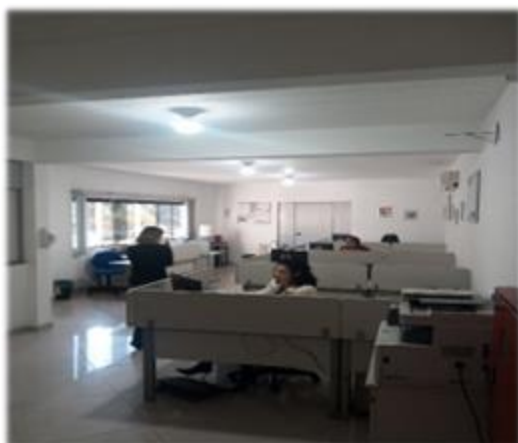
### Recepção



### Sala da Diretoria



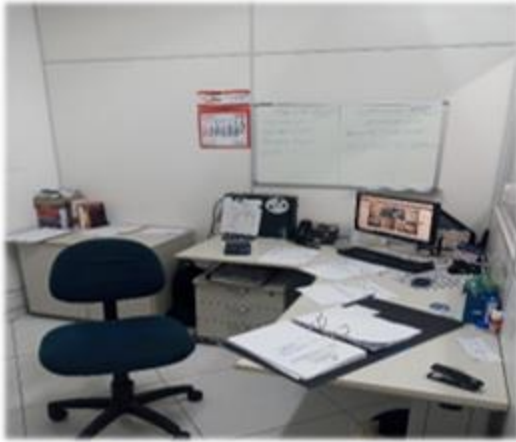
### Área Comercial / Administrativa



### Sala de Reunião



## Logística



## Tanques



## Produtos para Entregas



## Pátio



### Arquivos



### Estacionamento



### Servidor/Controle



## Laboratório



**Preposto: Antonio Carlos Quintiliano**



---

## **Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares**

### **Ressalta-se:**

A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

Apresentar premissas em relação a redução do Imobilizado no mês de novembro/2022, corroborado pela Demonstração Fluxo de Caixa.

Enviar **mensalmente** os comprovantes de pagamento das Classes I, III e IV nos termos do PRJ aprovado.

## Anexo VI – Cronograma Processual

### CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

**EVENTO OCORRIDO**

**DATA ESTIMADA**

| DATA       | EVENTO                                                                                                                                            | LEI Nº 11.101/05                           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 07/05/2019 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial                                                                                                     | -                                          |
| 08/05/2019 | Deferimento do pedido de Recuperação Judicial                                                                                                     | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 13/05/2019 | Publicação do deferimento no Diário Oficial                                                                                                       | -                                          |
| 30/10/2019 | Publicação do 1º edital pelo devedor                                                                                                              | Art. 52, § 1º                              |
| 13/11/2019 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)                                               | Art. 7º, § 1º                              |
| 15/09/2020 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)                                    | Art. 53                                    |
| 01/11/2019 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje                                                                                             | Art. 53, § único                           |
| 10/12/2019 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ) | Art. 53, § único c/c art. 55, § único      |
| 05/06/2020 | Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)                                               | Art. 7º, § 2º                              |
| 13/06/2020 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)                                                        | Art. 8º                                    |
| 13/11/2020 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)                                       | Art. 36                                    |
| 03/12/2020 | 1ª Convocação da assembleia geral de credores                                                                                                     | Art. 36, inciso I                          |
| 10/12/2020 | 2ª Convocação da assembleia geral de credores                                                                                                     | Art. 36, inciso I                          |
| 10/02/2021 | 2ª Convocação em continuação da assembleia geral de credores                                                                                      |                                            |
| 22/03/2021 | 2ª Convocação em continuação da assembleia geral de credores                                                                                      |                                            |
| 30/11/2019 | Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)               | Art. 6, § 4º                               |
| 27/05/2020 | Promulgação do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)       | Art. 6, § 4º                               |
| 22/03/2021 | Aprovação do Plano de Recuperação Judicial                                                                                                        |                                            |
| 04/10/2021 | Homologação do Plano de Recuperação Judicial                                                                                                      | Art. 58                                    |

## Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020                                             |  | COMENTÁRIOS AJ |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| 1. Há litisconsórcio ativo?                                                                         |  |                |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.                   |  |                |
| 2. Este relatório é:                                                                                |  | RMA 06/2023    |
| 2.2. Mensal                                                                                         |  |                |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?                                                    |  | Não            |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?                       |  | Não            |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?                                            |  | Não            |
| 2.2.4. Quadro de funcionários                                                                       |  |                |
| 2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total                                                 |  | Anexo II       |
| 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT                                                               |  |                |
| 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas                                                              |  |                |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras                                        |  | Anexo II       |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)                                                               |  | Anexo II       |
| 2.2.5.2. Passivo                                                                                    |  |                |
| 2.2.5.2.1. Extraconcursal                                                                           |  |                |
| 2.2.5.2.1.1. Fiscal                                                                                 |  |                |
| 2.2.5.2.1.1.1. Contingência                                                                         |  |                |
| 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa                                                             |  |                |
| 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios                                      |  |                |
| 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária                                                                   |  |                |
| 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis                                                                |  |                |
| 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)                                               |  |                |
| 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer                                                                     |  |                |
| 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar                                                                  |  |                |
| 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar                                                                       |  |                |
| 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas                                                                   |  |                |
| 2.2.5.2.1.10. N/A                                                                                   |  |                |
| 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa                                                                       |  |                |
| 2.2.5.2.1.10.2. Observações                                                                         |  |                |
| 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ                                                                 |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.1. Tributário                                                                          |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista                                                                         |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.3. Outros                                                                              |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações                                                                       |  |                |
| 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos                                                              |  |                |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)                                                        |  | Anexo II       |
| 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x       |  |                |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda                                               |  | Anexo IV       |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital |  |                |
| 2.2.8.1. N/A                                                                                        |  | Anexo III      |
| 2.2.8.2. Anexar documentos                                                                          |  |                |
| 2.2.9. Observações                                                                                  |  |                |
| 2.2.10. Anexos                                                                                      |  |                |
| 2.2.11. Eventos do mês                                                                              |  |                |

## Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).